

OF N° 065/SEJEL/2019

Porto Murtinho-MS, 22 de Outubro de 2019.

DA: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

AO Exmo: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta referente à Indicação 041/2019

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo cumprimentando a Vossa Excelência, viemos responder a propositura formalizada. Esta secretaria, em todos os seus atos públicos junto ao município, antes de realizar qualquer evento público com relação a esporte tais como: Jogos da Copa Comércio, Jogos Interbairros, Jogos Amistosos, entre outros, informamos as autoridades competentes municipais encaminhando os cronogramas e calendários dos referidos eventos, solicitando a presença e colaboração das autoridades constituintes para compor as aberturas e finalizações de cada evento.

De forma igual, encaminhamos através de ofícios as autoridades militares, Polícia Militar para compor a segurança do evento; a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar com disponibilização de Ambulância e corpo médico para atendimento aos atletas e convidados.

Neste sentido, respondendo ao que nos é solicitado através da propositura da Vereadora Zilda Duré – DEM que subscreve, informamos que não fomos atendidos pelos órgãos competentes devido à falta de recursos financeiros ou indisponibilidade de viaturas para atender a todos os eventos realizados devido que o hospital municipal, segundo o senhor Secretário Municipal de Saúde encaminha resposta através da C. I. N°. 346/SMS/PM/MS, datado de 24 de novembro do corrente ano e assim, não podendo atender ao que lhe é solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Sendo o que temos a solicitar a Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e considerações.

Respeitosamente,


Wagner Gauna de Mattos

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto N° 11.147/2019



Ao Exmo Sr.

Flávio Luiz de Abreu Lima

MD: Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho.
Nesta.